RESOLUÇÃO Nº. 001/CMMA/2.014.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 001/CMMA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 23, I e X, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Paragrafo Único, do Artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

> ***Art. 1º.*** *Fica concedida autorização aos Vereadores para que os mesmos possam dirigir o Veículo Oficial, Placa JXI 7908, quando o uso for exclusivamente em serviço*.
>
> **Parágrafo ùnico**: Os Vereadores autorizados são os seguintes:
>
> **Presidente:** *Romilson Pereira*;
> **2º Secretário**: *Lizeu Souza Brites*;
> **Vereador**: *Janio Jaqueira;*
> **Vereador**: *Mauro Jesuino de Souza;*
> **Vereador:** *Aldiclei da Silva Leite*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dosposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

ROMILSON PEREIRA
Presidente

AMILTON CÉZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário